



Ofício-Circular n. 446/2013  
0010882-41.2011.8.24.0600

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**Assunto: Resolução CNJ n. 107 - Assistência à Saúde. Liberação de novos assuntos no Sistema SAJ-pg, em substituição ao existente (código 10069).**

Senhor Juiz de Direito, Distribuidor e Chefe de Cartório:

Encaminho a Vossa Excelência e Vossas Senhorias fotocópia do parecer e da decisão proferida nos presentes autos, para conhecimento.

Oriento para que observem se as demandas que tem por objeto Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos, estejam devidamente cadastradas no SAJ/PG com os novos assuntos liberados pelo Conselho Nacional de Justiça (códigos 11883, 11884 e 11885).

Servidores desta Corregedoria-Geral da Justiça farão a inclusão das informações no sistema do Conselho Nacional de Justiça, a partir dos dados extraídos do cadastro do processo no SAJ/PG.

Atenciosamente,

**Desembargadora Salete Silva Sommariva**  
Corregedora-Geral da Justiça em exercício



Autos nº 0010882-41.2011.8.24.0600

**Ação: Pedido de Providências**  
**Requerente: Conselho Nacional de Justiça e outro**

Excelentíssima Senhora Corregedora em exercício,

Trata-se de correio eletrônico da Divisão Judiciária desta Corregedoria-Geral da Justiça comunicando a substituição do assunto 10069 – Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos, junto as Tabelas Unificadas do Conselho Nacional Justiça. Referido assunto foi substituído pelos assuntos: 11883 – Tratamento Médico-Hospitalar e 11884 – Fornecimento de Medicamentos, visando individualizar os assuntos no momento do cadastro ou manipulação de processos.

Breve relato.

Às fls. 13, por decisão do então Desembargador Corregedor-Geral Solon d'Eça Neves, foi determinada a expedição do Ofício-Circular n. 178/2011, endereçado aos Juizes de Direito, Distribuidores e Chefes de Cartório, para ciência e providências, no sentido de observarem se as demandas que tem por objetivo tratamento médico-hospitalar e/ou o fornecimento de medicamentos (código 10069) estão devidamente cadastradas no SAJ-pg, com este assunto principal.

Assim, para que seja possível prestar informações de forma fidedigna, para o cumprimento das Resoluções n. 31 e 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diante da alteração nas Tabelas Unificadas daquele Conselho, **opino** por colocar "fora de uso" o assunto 10069 – Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos e habilitar os novos assuntos códigos: n. 11883 – Tratamento Médico-Hospitalar e/ou seu código filho n. 11885 - Unidade de terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI) e o código n. 11884 – Fornecimento de Medicamentos, visando individualizar e identificar os assuntos relacionados com a matéria. **Opino ainda**, após a alteração no Sistema SAJ-pg, pela expedição de novo ofício-circular aos Juizes de Direito, Distribuidores e Chefes de Cartório, para ciência da alteração, bem como, para que utilizem os novos códigos:

11883 - Tratamento Médico-Hospitalar - que dispõe sobre a responsabilidade do Estado na prestação dos serviços de saúde, especialmente no que tange à solicitação de tratamento médico-hospitalar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 41

Caso o pedido incluía também fornecimento de medicamentos, devem ser cadastrados os dois assuntos (11883 e 11884), e/ou seu código filho:

11885 - Unidade de terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI) - a ser utilizado na hipótese de solicitação de determinação judicial para internação em UTI ou UCI. Caso o pedido incluía também fornecimento de medicamentos, devem ser cadastrados os dois assuntos (11885 e 11884); e

11884 - Fornecimento de Medicamentos – que dispõe sobre a responsabilidade do Estado na prestação dos serviços de saúde, especialmente no que tange à solicitação de fornecimento de medicamentos . Caso o pedido incluía também o tratamento médico-hospitalar, devem ser cadastrados os dois assuntos (11884 e 11883).

A captura e migração dos dados será semestral, via Sistema SAJ-pg, realizada pela Divisão Judiciária desta Corregedoria-Geral, nos moldes definidos pelo CNJ, sem necessidade da alimentação do "Sistema Resolução 107 - Assistência à Saúde" pelas comarcas.

**Opino**, ao final, pelo arquivamento dos presentes autos.

É o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 17 de outubro de 2013.

**Antônio Zoldan da Veiga**  
**Juiz Corregedor**



**Autos nº 0010882-41.2011.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente(s): Conselho Nacional de Justiça e outro**

### DECISÃO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Antonio Zoldan da Veiga (fls. 40-41).

2. Solicite-se à Diretoria de Tecnologia da Informação, Divisão de Suporte ao Usuário, via correio eletrônico: [sajsuporte@tjsc.jus.br](mailto:sajsuporte@tjsc.jus.br), para colocar o assunto n. 10069 - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - "fora de uso" junto ao Sistema SAJ-pg, bem como promover a inclusão dos novos assuntos n. 11883 - Tratamento Médico-Hospitalar - e assunto n. 11884 - Fornecimento de Medicamentos -, na tabela de assuntos do sistema, conforme esclarece o parecer acolhido.

3. Após a alteração no sistema, expeça-se Ofício-Circular aos Juizes de Direito, Distribuidores e Chefes de Cartório, para conhecimento das alterações realizadas no SAJ-pg e das medidas a serem adotadas.

4. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 22 de outubro de 2013.

Desembargadora **Saete Silva Sommariva**  
Corregedora-Geral da Justiça em exercício